



## CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Artes Visuais - Licenciatura reconhecido pela Portaria SERES nº 666 de 28 de maio de 2022, publicada no D.O.U. em 31 de maio de 2022 Seção 1, pág. 215.

### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

1 - As **Atividades Complementares** são consideradas parte integrante do *currículum* do curso de Licenciatura em Artes Visuais do Centro Universitário Armando Álvares Penteado.

2 - Consideram-se **Atividades Complementares** para os efeitos previstos no projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Artes Visuais, aquelas que, guardando relação de conteúdo e forma com atividades do curso em questão, representam estudos de caráter transversal e interdisciplinar para o enriquecimento do repertório e do perfil do formando.

3 - Os conteúdos que compõem as **Atividades Complementares**, totalizam a carga mínima de 200h/a ou 166h para o curso de Licenciatura em Artes Visuais.

4 - A validação da carga horária das atividades não contempladas neste Regulamento só poderá ocorrer se discutida e avaliada, previamente, com a Coordenação do Curso;

5 - A avaliação e atribuição de horas das **Atividades Complementares** apresentadas pelos alunos ficam a critério da Coordenação do Curso e definidas previamente de acordo com o quadro de divisão por tipo de atividade;

6 - As **Atividades Complementares** deverão estar cumpridas até a conclusão do curso de Licenciatura em Artes Visuais, sendo condição indispensável para a integralização da carga horária e a conclusão do curso;

7 - É de responsabilidade do aluno:

- a) Providenciar a documentação que comprove sua participação, com respectiva carga horária, data e local, onde foi realizada a **Atividade Complementar**, previamente autorizada ou devidamente reconhecida;
- b) Encaminhar à Central de Atendimento ao Aluno a documentação comprobatória das atividades realizadas;

8 - As **Atividades Complementares** só serão validadas quando realizadas fora do horário das aulas regulares do semestre letivo. Podendo, também, serem realizadas nos períodos de recesso escolar;

9 - O total das **Atividades Complementares**, fixado em hora/aula, será lançado no histórico escolar do aluno;

10 - Todos os esclarecimentos necessários para o cumprimento das Atividades Complementares deverão ser obtidos junto à Coordenação do Curso.



## CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Artes Visuais - Licenciatura reconhecido pela Portaria SERES nº 666 de 28 de maio de 2022, publicada no D.O.U. em 31 de maio de 2022 Seção 1, pág. 215.

### Divisão das Atividades Complementares com carga horária e comprovação

Ensino	No Brasil	No Exterior	Limite	Considerações
Disciplina de Criatividade FAAP	Carga horária indicada	-	36h	Histórico escolar com aprovação
Disciplinas Extracurriculares FAAP	Carga horária indicada	-	72h	Histórico escolar com aprovação
Monitoria acadêmica FAAP	Carga horária indicada	-	72h	Certificado de participação com registro da carga horária

Pesquisa (Eventos internos ou externos)	No Brasil	No Exterior	Limite	Considerações
Seminário, Workshop, Palestra, Congresso, Colóquio, Simpósios Encontros etc.	2h	4h	Total de 40h	Certificado de participação com registro da carga horária

Extensão	No Brasil	No Exterior	Limite	Considerações
Visitas relacionadas à área de atuação (exposições, feiras, desfiles, visitas técnicas etc.)	2h	4h	Total de 40h	Comprovante que certifique o ingresso ou participação
Curso em geral relacionados à área de atuação	-	-	Total de 40h	Certificado de participação com registro da carga horária
Atividades culturais	2h	4h	12h	Comprovante do ingresso

Casos omissos neste Regulamento serão encaminhados pela Coordenação ao órgão colegiado competente do Centro Universitário Armando Alvares Penteado, que deliberará em última instância.